



REGRAS PARA APOSENTADORIA

IPMDC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Duque de Caxias

Regras de aposentadoria com funções de magistério

**EMENDA
41/2003**

**ADMITIDOS ATÉ
31/12/2003**

**HOMEM:
55 ANOS DE IDADE
30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO**

**20 ANOS DE EFETIVO
EXERCÍCIO PÚBLICO**

10 ANOS DE CARREIRA

05 ANOS CARGO EFETIVO

**Funções consideradas para efetivo
exercício de magistério pelo TCE/RJ
são:**

- Direção
- Assessoramento
- Coordenação
- Regente

**MULHER:
50 ANOS DE IDADE
25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO**

**20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO
PÚBLICO**

10 ANOS DE CARREIRA

05 ANOS CARGO EFETIVO

Cartilha de Direitos Previdenciários



Regras de transição - opcional para quem ingressou no serviço público até 31/12/2003, Art. 6º da EC nº 41/2003

Cálculo de aposentadoria integral

Aposentadoria voluntária com proventos integrais e com paridade

Os professores terão cinco anos de diminuição da idade e cinco anos no tempo de contribuição desde que comprovem tempo de exclusivo exercício das funções de magistério

HOMEM:
60 ANOS DE IDADE
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO PÚBLICO
05 ANOS CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

MULHER:
55 ANOS DE IDADE
30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO PÚBLICO
05 ANOS CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

Regras de transição - a emenda constitucional nº 47, em seu artigo 3º traz mais uma opção de aposentadoria ao segurado que estiver investido no cargo efetivo de servidor público até 16/12/1998 e que preencha cumulativamente as condições abaixo:

Aposentadoria voluntária com proventos integrais e com paridade

HOMEM:

35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

**25 ANOS SERVIÇO PÚBLICO
15 ANOS DE CARREIRA**

05 ANOS CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

MULHER:

30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

**25 ANOS SERVIÇO PÚBLICO
15 ANOS DE CARREIRA**

05 ANOS CARGO EM QUE SE DARÁ A APOSENTADORIA

INVALIDEZ

Tem direito a aposentadoria por invalidez, o segurado que, estando ou não em gozo de licença para tratamento de saúde, for considerado incapaz de exercer seu cargo e de ser reabilitado para o exercício de outra função, sendo essa aposentadoria concedida a partir da data do Laudo Pericial expedido pela junta Médica. Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados de acordo com o Laudo Médico se for integral será com proventos integrais com paridade e for proporcional será proporcional com paridade, somente para servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, conforme Emenda 70/2012



COMPULSÓRIA

O segurado será aposentado compulsoriamente (independente de sua vontade) aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com cálculo pela média aritmética e sem paridade, caso não tenha o tempo necessário para a integralidade, ou seja: 35 anos homem e 30 mulher.

Obs: Lei complementar N° 152 de 3 de dezembro de 2015

Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição

APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA
COM
PROVENTOS
PELA MÉDIA,
SEM PARIDADE

CÁLCULO: MÉDIA
ARITMÉTICA SIMPLES
DAS 80% MAIORES
CONTRIBUIÇÕES
EFETUADAS A PARTIR
DE JULHO/1994

OS REQUISITOS DE
IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO
SERÃO REDUZIDOS
EM CINCO ANOS
PARA PROFESSOR
COM ATIVIDADES
EXERCIDAS
EXCLUSIVAMENTE
EM SALA DE AULA

HOMEM
60 ANOS DE IDADE
35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
10 ANOS SERVIÇO PÚBLICO
05 ANOS CARGO EM QUE
SE DARÁ A APOSENTADORIA

MULHER
55 ANOS DE IDADE
30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
10 ANOS SERVIÇO PÚBLICO
05 ANOS CARGO EM QUE
SE DARÁ A APOSENTADORIA

Aposentadoria voluntária por idade

APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM
PROVENTOS PELA
MÉDIA, SEM PARIDADE
PROPORCIONAL AO
TEMPO DE SERVIÇO

CÁLCULO
PROPORCIONAL PELA
MÉDIA ARITMÉTICA
SIMPLES DAS 80%
MAIORES
CONTRIBUIÇÕES
EFETUADAS A PARTIR
DE JULHO/ 1994

HOMEM
65 ANOS DE IDADE
10 ANOS SERVIÇO PÚBLICO
05 ANOS CARGO EM QUE
SE DARÁ A APOSENTADORIA

MULHER
60 ANOS DE IDADE
10 ANOS SERVIÇO PÚBLICO
05 ANOS CARGO EM QUE
SE DARÁ A APOSENTADORIA

The logo of IPMDC is a circular emblem with a green and yellow color scheme, featuring stylized human figures. It is positioned in the upper center of the page, partially overlapping the title text.

IPMDC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Rua José de Alvarenga, 642 Centro - Duque de Caxias
CEP: 25020-140

TEL.: 3257-6000

Atendimento ao público:
De segunda a sexta das 9:00 às 17:00